

EMENDA Nº. 45 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE CIDADE VERDE, BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE CIDADE VERDE, BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ R\$ 159.827,78 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), com o objetivo de *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE CIDADE VERDE, BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE CIDADE VERDE, BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ R\$ 159.827,78 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS.
Ação	2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$ 159.827,78 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, na Ação 2055 - *Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE CIDADE VERDE**, como uma maneira de promover a valorização do bairro e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, oferecendo um melhor espaço para lazer, convívio social, atividades culturais e recreação - beneficiando os moradores de todas as idades, sejam crianças, idosos, jovens ou adultos.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 159.827,78 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, caso tal valor não seja de todo suficiente para concluir os serviços, em prol desta Praça, tão importante para a comunidade de Cidade Verde. Esta Emenda representa uma contribuição do nosso Mandato, visando efetivar o pleito pretendido, como uma bandeira que levantamos em campanha, e, agora, estamos tendo a oportunidade de viabilizar, por meio desta emenda.

Feito um orçamento prévio, com a estimativa de valores, a reforma que aqui pretendemos, conforme requisitado pela população, visa trazer a esta praça a **construção de um Caminhódromo ao entorno da praça, uma Área pet, a implantação de bancos de concreto, bem como a realização de melhorias no**



campo de futebol (como a reposição da areia, melhor iluminação, novas traves e alambrado.

A estimativa de preços foi realizada com base em valores atualizados de obras

ORÇAMENTO PRÉVIO – REFORMA DA PRAÇA DE CIDADE VERDE

a) CONSTRUÇÃO DE CAMINHÓDROMO EM CONCRETO (25m x 20m = 500 m²):

Custo médio de piso em concreto usinado: R\$ 145,00 a R\$ 185,00/m²
(incluindo base, formas, concreto FCK 20MPa, mão de obra)

→ Usando valor médio R\$ 165,00/m²

500 m² x R\$ 160,00 = R\$ 80.000,00

b) MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL (AREIA/GRAMA, ILUMINAÇÃO, TRAVES, ALAMBRADO)

Estimativa média municipal:

- Recuperação do piso: R\$ 15.000,00
- Troca/adequação de traves: R\$ 6.500,00
- Reforma de alambrado parcial: R\$ 15.000,00
- Pintura geral: R\$ 3.500,00

TOTAL: R\$ 40.000,00

c) IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PET (CERCA + APARELHOS + PISO)

Valores padrão de praças públicas:

- Cercado 35 m x 35 m (telado): R\$ 16.000,00
- Placas + lixeiras: R\$ 3.827,78

TOTAL: R\$ 19.827,78

d) IMPLANTAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO

Custo médio:

R\$ 1.800 a R\$ 2.200 por banco completo.

Supondo 10 bancos:

10 x R\$ 2.000,00 = R\$ 20.000,00

CUSTO FINAL ESTIMADO DA REFORMA

ITEM	VALOR
Caminhódromo (600 m ²)	R\$ 80.000,00
Campo de futebol	R\$ 40.000,00
Área Pet	R\$ 19.827,78
Bancos de concreto	R\$ 20.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 159.827,78

públicas no RN (SICRO/SINAPI, valores médios 2024/2025):



Por tais razões, observando-se que, na estimativa de orçamento realizada, o valor destinado se apresenta como suficiente para cobrir as despesas que vislumbramos para esta obra, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado.

Por fim, restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

